AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO**

PORTARIA Nº. 07/2025/GAB/ARM

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 005-ARM/2025, Processo nº. 23238/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a empresa H F ANDRADE GIRÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.053.611/0001-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rosianne Patrícia Maciel Barbosa, matrícula nº 953933, para Gestor de Contratos, Dayene Carlos Almeida, matrícula nº 9680451, para Fiscal Administrativo, e George William de Aguiar Fassanaro, fiscal técnico, matrícula nº 41686, para Fiscal Técnico do Contrato nº 005-ARM/2025, Processo nº 23238/2025/ARM, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025, do processo administrativo nº 032236/2024 – SMST, do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMTRAN, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO n° 005- ARM/2025

Processo: 23238/2025/ARM
Espécie: Contrato n° 005-ARM/2025
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025, do processo administrativo nº 032236/2024 – SMST, do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMTRAN, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.
Valor: R$ 8.123,70 (oito mil cento e vinte três reais e setenta centavos).
Unidade orçamentaria: 22602 - ARM Funcional programática 04 122 0086 2449.0000, Natureza de despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de recursos: Próprio, emitida pela Nota de Empenho n° 35, de 24 de setembro de 2025, no valor de R$ 8.123,70 (oito mil, cento e vinte três reais e setenta centavos).
Interveniente: Agência Reguladora Municipal-ARM
Contratante: Município de Boa vista – RR.
Contratado: H F ANDRADE GIRÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.053.611/0001-14.
Data da emissão do contrato:27/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Boa vista – RR, 24 de setembro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Thiago Fernandes Amorim
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.085/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO CONTADOR ELISVALBER MARTINS BOMFIM, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalhada de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Contador Senhor Elisvalber Martins Bomfim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.109/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A NUTRICIONISTA BEATRIZ SILVA GUIMARÃES, POR SUA CONTRIBUIÇÃO DE RELEVANCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a Medalha e Honra ao Mérito Rio Branco a Nutricionista BEATRIZ SILVA GUIMARÃES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2025.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.110/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, AO AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA.